

---

**recurso ref. pregão eletrônico nº 2023.06.22.01-SRP****4353**

1 mensagem






---

**joao Sousa gomes producoes e eventos** <mmpromocoos07@gmail.com>

24 de agosto de 2023 às 14:53

Para: "licita.solonopole@gmail.com" &lt;licita.solonopole@gmail.com&gt;

---

**5 anexos** **RECURSO SOLONOPOLE.pdf**  
1572K **06. cnpj e qsa empresa.pdf**  
230K **04. contrato social parte 02.pdf**  
2100K **03. contrato social parte 01.pdf**  
2734K **02. rg e cpf socios.pdf**  
3365K



4354

## RECURSO

Itapiúna/Ce, 23 de agosto de 2023.

Ilustríssimos(as) Senhores(as), Secretário(s) Gestor(es) e Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Solonópole(CE)

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.01-SRP.

JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.188.838/0001-08, com sede na Estrada do Açude Castro, 10-A – Zona Rural – Itapiúna-CE, fone: (85) 99961-0746 / (85) 99752-8339, por seu representante legal Sr. Francisco Maciel Almeida, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado a Rua Alan Kardec, 774 – Montese – Fortaleza/Ce, portador do CPF nº 098.283.113-72 infra assinado, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar o presente recurso.

### *RECURSO ADMINISTRATIVO,*

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou a empresa, FC CUNHA RUFINO, descumprindo inúmeros itens do edital, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

### I – DOS FATOS SUBJACENTES:

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

- 1- A abertura do certame se deu no dia 12.07.2023 às 08:00hs, as disputas dos lotes foram encerradas no mesmo dia, após o final da fase de lances a comissão se manteve em silêncio total sem comunicar suspensão e sem comunicar data de reabertura, apesar de inúmeras mensagens por parte dos licitantes perguntando sobre a data de retorno a comissão se manteve em silêncio, contrariando o item 5.10 do edital.

“5.10 – SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.” “grifo nosso”

- 2- A licitante FC Cunha Rufino, foi considerada vencedora e habilitada para os lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14, entretanto a mesma descumpriu o edital ao:
  - a) Apresentar declaração como sendo empresa de pequeno porte, entretanto a mesma segundo o TCE, obteve faturamento muito superior ao limite máximo estabelecido por lei;

### MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:  
[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)  
[www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br)

- b) Também por apresentar balanço patrimonial com valores divergentes aos valores auferidos pela empresa, conforme informações oficiais, do Tribunal do Contas do Estado do Ceará;
- c) A empresa ainda apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sem validade.

**“5.7 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.” “grifo nosso”**

**II – DAS RAZÕES DA REFORMA**

Quanto a conduta ao nosso ver e conforme edital irregular da pregoeira cabe ressaltar:

Trechos do chat e mensagens do sistema:

Data / Hora	Participante	Mensagem	Local	Comentários nosso:
12/07/2023 09:03:48:917	- Sistema	Começou a disputa do lote.	Chat lote 01	Início do lote 01
12/07/2023 09:35:35:694	- Sistema	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.	Chat lote 01	Final do lote 01
12/07/2023 11:22:18	- Pregoeira	Bom dia Srs licitantes! Comunico a todos que a sessão será suspensa e dada continuidade as 14:00hs.	Mensagens no Sistema	De forma assertiva e obedecendo ao edital a pregoeira comunicou a suspensão e marcou retorno.
Obs1: Após essa mensagem o dia 12/07/2023, a pregoeira se manteve em silêncio e sem nenhuma comunicação, não respondendo nem os questionamentos dos licitantes que estranhavam o fato de um certame permanecer sem movimentações e sem data de retorno, conforme abaixo:				
19/07/2023 09:46:36:762	- X7e Empreendimento Ltda	Bom dia algum parecer sobre o processo?	Chat do lote 01	Desde o dia 12/07 o pregão estava parado e sem comunicação por parte da pregoeira
26/07/2023 09:47:06:063	- Guiatelli Publicidade & Eventos Ltda	Bom dia pregoeiro, por lei vc tem que suspender e dizer quando vai voltar.	Chat do lote 01	Dia 26/07 e o pregão continuava sem comunicação, causando estranheza por parte dos licitantes e gerando duvida sobre o dia que retornaria.
01/08/2023 09:00:12	- Pregoeira	Bom dia Srs licitantes! Fiquem atentos que iremos dá continuidade ao certame.	Mensagem no sistema	Somente dia 01/08/2023, a pregoeira comunicou o retorno e para o mesmo dia de forma inesperada por parte dos licitantes.

Obs2: no dia 01/08/2023 a pregoeira de forma inesperada reabriu o certame, realizou inabilitações de algumas empresas e convocou outras, vale ressaltar que a abertura se deu após uma silêncio de 19 dias, os licitantes não sabiam a que dia e hora retornaria o certame, tal fato

**MM PROMOÇÕES**

prejudica pois dificulta o acompanhamento, de forma que o licitante que não puder estar 24hs logado no sistema pode facilmente perder uma convocação, esse fato não só restringe e dificulta a concorrência como também vai de encontro ao item 5.10 do edital que rege o certame.

01/08/2023 16:52:30	- Pregoeira	Comunico a todos que amanha dia 02/08 será dado continuidade ao certame. Bom descanso a todos	Mensagem no sistema	Dessa vez a pregoeira comunicou a pausa e marcou a data de retorno, embora não tenha marcado horário, mas já mostrava um avanço, criou esperanças de que agora o processo seguiria de forma transparente, porém não foi assim que aconteceu, vejamos nas mensagens seguintes.
02/08/2023 16:40:56	- Pregoeira	Continuidade ao certame...	Mensagem no sistema	
02/08/2023 16:54:34	- Pregoeira	Será analisado a documentação da empresa Horlan Brito Bertoldo – ME, arrematante dos lotes 13 e 14.	Mensagem no sistema	Esta foi a última mensagem da pregoeira, e mais uma vez a mesma não informou a suspensão nem remarcou data e horário para retorno, deixando mais uma vez os licitantes refêns.
04/08/2023 14:08:09:149	- José Abidenago Nobre Ltda	Algum Retorno sobre o processo?	Chat do lote 01	Licitantes começam novamente a cobrar por uma posição, sobre o retorno do certame.
08/08/2023 15:23:58	- Boa tarde Srs licitantes	Pregoeira	Mensagem no sistema	Após uma pausa de 05 dias a pregoeira resolve aparecer.
08/08/2023 15:24:43	- Pregoeira	Comunico a todos que dia 08/08/2023 as 09hrs será dado continuidade ao certame.. fiquem atentos	Mensagem no sistema	Porém as 15:24hs do dia 08/08 a mesma informa que o certame seria as 09hs do corrente dia, como assim?, como poderíamos participar de algo que já passou?.
08/08/2023 15:28:07:411	- Jose Abidenago Nobre Ltda	Sra. Pregoeira dia 08/08 as 9h esta correto a data? Pois já são 15h30...	Chat do lote 01	O licitante questionou porem ficou sem retorno.
09/08/2023 09:02:02	- Pregoeira	Bom dia Srs licitantes	Mensagem no sistema	Pregoeira reabriu o certame e sem explicar o motivo do erro na data, prosseguiu com a conduta no mínimo duvidosa.
09/08/2023 15:18:20	- Pregoeira	Fica assim, convocada Empresa subsequente para o LOTE 05	Mensagem no sistema	E após algumas mensagens essa foi a

### MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
 CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocoos07.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoos07.blogspot.com.br)

# MM

## PROMOÇÕES

4357

				ultima do dia, mais uma vez a pregoeira não comunicou pausa, nem marcou data e horário para volta.
14/08/2023 10:01:23	- Pregoeira	Bom dia Srs licitantes! No período da tarde do corrente dia será dado continuidade ao certame. Fiquem atentos	Mensagem no sistema	Reiterando seu comportamento a pregoeira de forma inesperada retornou, após 04 dias sem comunicação.
14/08/2023 15:43:01	- Pregoeira	A EMPRESA F C CUNHA RUFINO - ME ARREMATANTE DOS LOTES 09, ENCONTRA-SE HABILITADA DE ACORDO COM O EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO DE ATE 02 HORAS PARA QUE A MESMA ENVIE PROPOSTA AJUSTADA VIA SISTEMA OU EMAIL INSTITUCIONAL ( <a href="mailto:licita.solonopole@gmail.com">licita.solonopole@gmail.com</a> )	Mensagem no sistema	Esta foi a ultima mensagem do dia e mais uma vez a pregoeira não comunica data para retorno.
15/08/2023 10:21:33	- Pregoeira	Bom dia Srs licitantes! Comunico que a Empresa F. C. Cunha EPP enviou proposta ajustada conforme solicitado.	Mensagem no sistema	Retorno inesperado, mais uma vez.
15/08/2023 11:23:36	- Pregoeira	SERÁ ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA (LOTE 11); EGR COMERCIO E SERVICOS LTDA (LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 10 E 12); ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (LOTE 01); X7E EMPREENDIMENTO LTDA (LOTE 02, 05)	Mensagem no sistema	Ultima mensagem do dia, novamente sem posicionamento de retorno.
16/08/2023 09:45:30	- João Sousa Gomes Producoes e Eventos Ltda	Bom dia, a forma como este certame esta sendo conduzido é no mínimo complicado, um pregão que iniciou a bastante tempo, e vem se arrastando, com aberturas e retornos sem comunicação prévia, quando comunica é com data errada,	Chat do lote 02	Cobramos por uma transparência no certame, solicitando que seja cumprido o edital, e que a pregoeira comunicasse as datas de retorno.
16/08/2023 09:47:02	- João Sousa Gomes Producoes e Eventos Ltda	estamos a dias, aguardando uma fase de recurso que pode ser aberta a qualquer momento sem que haja nenhum tipo de comunicação, podendo ate passar despercebida, pois temos outros compromissos e afazeres que impedem que fiquemos 24hs, conectados	Chat do lote 02	
17/08/2023 10:34:47	- Pregoeira	Bom dia srs licitantes	Mensagem no sistema	Retorno inesperado após 1 dia sem comunicação.
17/08/2023 10:34:47	- Pregoeira	Iremos dá continuidade ao certame	Mensagem no sistema	
17/08/2023 10:35:04	- Pregoeira	Fiquem atentos!	Mensagem no sistema	Chega a ser cômica essa mensagem, ficar atentos?!, ora estamos quase que 24hs conectados a

### MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
 CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:  
[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)  
[www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br)

				espera de um retorno que pode ou não acontecer, pois a licitação está sendo conduzida de forma abusiva por parte da pregoeira.
17/08/2023 15:12:41	- Pregoeira	A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, ARREMATANTE DO LOTE 11 INABILITADO EM LOTES ANTERIORES, PERMANECE O MESMO INABILITADO PARA OS LOTES EM QUESTÃO	Mensagem no sistema	Ultima mensagem do dia e novamente sem data de retorno.
18/08/2023 10:12:42	- Pregoeira	Bom dia Srs licitantes! Iremos dá continuidade ao certame. Fiquem atentos!	Mensagem no sistema	Pregoeira reabre o certame sem aviso prévio.
18/08/2023 12:38:31	- Pregoeira	A EMPRESA F C CUNHA RUFINO - ME ARREMATANTE DO LOTE 12, ENCONTRA-SE HABILITDA DE ACORDO COM O EDITAL. FICA ABERTO OPRAZO DE ATE 02 HORAS PARA QUE A MESMA ENVIE PROPOSTA AJUSTADA VIA SISTEMA OU EMAIL INSTITUCIONAL (licita.solonopole@gmail.com)	Mensagem no sistema	Ultima mensagem do dia e novamente sem data de retorno.
21/08/2023 08:35:38	- Pregoeira	Bom dia Srs licitantes! Comunico q a Empresa F C CUNHA RUFINO – ME enviou as propostas ajustadas de acordo com o solicitado	Mensagem no sistema	Retorno do certame após 02 dias sem comunicação.
21/08/2023 11:46:12:613	- Jose Abidenago Nobre Ltda	Sra Pregoeira, como a senhora é imprevisível, não informa quando esta encerrada a secção, e não informa que horas volta, quero registrar intenção de recurso	Chat do lote 01	Por falta de transparência os licitantes começam a manifestar intenção de recurso.
21/08/2023 11:47:37:763	- Jose Abidenago Nobre Ltda	Manifesto registro intenção de recurso para todos os lotes, as fundamentações serão detalhadas na peça recursal	Chat do lote 01	
21/08/2023 11:48:38	- Jose Abidenago Nobre Ltda	Manifesto registro intenção de recurso para todos os lotes, as fundamentações serão detalhadas na peça recursal	Chat do lote 02	
21/08/2023 11:50:58:541	- João Sousa Gomes Producoes e Eventos Ltda	Bom dia Sr.a Pregoeira gostaria de solicitar maior transparência pelo menos ao abrir o prazo para manifestação de recursos, pois ate o momento as sessões foram abertas e fechadas sem aviso prévio.	Chat do lote 01	
21/08/2023 11:51:40:800	- João Sousa Gomes Producoes e Eventos Ltda	por tanto solicito que seja informado quando será aberto e a que horas, pois como está sendo conduzido é bastante complicado.	Chat do lote 01	
21/08/2023 14:00:27	- Pregoeira	Logo as 15:30 do corrente dia será aberto o prazo recursal.	Mensagem no sistema	Após as solicitações dos licitantes a pregoeira marca data para abertura do prazo para

## MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br)

21/08/2023 15:31:09	– Pregoeira	Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.	Mensagem no sistema	manifestação de recursos. Prazo de recurso aberto.
------------------------	-------------	---	---------------------	---

“5.10 – SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, **suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.**” “grifo nosso”

““Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente aos licitantes, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão, em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da razoabilidade.

Representação formulada por unidade técnica do TCU apontara possíveis irregularidades em certames realizados pelo 31º Grupo de Artilharia de Campanha – Escola, dentre as quais restrição à competitividade em razão de procedimento irregular adotado na condução de pregão eletrônico. A unidade técnica constatara que a licitação tivera início no dia 22/07/2013 e, “sem qualquer aviso, a fase de lances transcorreu no dia seguinte”.

Registrou ainda a unidade técnica que o pregoeiro, “sem qualquer comunicação”, abriu o sistema para registro de intenção de recurso, informando o prazo final para sua interposição. Realizadas as oitivas regimentais, o relator destacou a baixa competitividade observada no certame, “não obstante ter sido processado sob a forma de pregão eletrônico”. Sobre a ausência de aviso prévio acerca do retorno da sessão, anotou que “o lançamento, no sistema (via chat), da suspensão temporária dos trabalhos em função dos mais variados motivos - horário de almoço, término de expediente, interrupção programada no fornecimento de energia etc. - é a medida que mais se coaduna com o fundamental princípio da publicidade e da

## MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocoos07.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoos07.blogspot.com.br)

transparência que deve nortear os trabalhos dos torneios licitatórios da Administração”.

Nesse sentido, lembrou o Acórdão 1689/2009-Plenário, que determinara a órgão jurisdicionado que “observe, quando da condução da fase pública do pregão eletrônico, os princípios estabelecidos no art. 5º do Decreto n.º 5.450, de 2005, em especial os da publicidade e da razoabilidade, de modo que o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, em função de horário de almoço e/ou término do expediente, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento”. O Plenário do Tribunal, acompanhando a proposta do relator, decidiu, no ponto, realizar a audiência do pregoeiro e da autoridade homologadora do certame em razão da “ausência de expedição, quando da condução da fase pública do certame, de avisos acerca da data de retorno da sessão”.

Acórdão 3486/2014-Plenário, TC 012.062/2014-6, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, 03.12.2014.”

**“No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, o pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.** Representação formulada por unidade técnica tratou de possíveis irregularidades em certames realizados pelo 31º Grupo de Artilharia de Campanha – Escola. Dentre as audiências realizadas, o pregoeiro fora ouvido a respeito da ausência de expedição de avisos acerca da data de retorno da sessão, quando da condução da fase pública em pregão eletrônico. Ao apreciar o mérito, observou o relator que o certame iniciara-se no dia 22/7/2013, tendo sido aberta a sessão às 12:30h. Sem que houvesse aviso, a fase de lances transcorreria no dia seguinte, a partir de 17:12h, e fora encerrada às 17:46h do mesmo dia. Além disso, em 4/11/2013, o pregoeiro postara uma mensagem informando que todos os itens haviam sido aceitos, e que estava aberto o prazo para os licitantes enviarem as amostras, a documentação e procederem aos ajustes na proposta atualizada. Novamente, sem qualquer aviso, no dia 7/11/2013, às 12:52h, o sistema fora reaberto para registro de intenção de recurso, sendo informado que o prazo final seria às 13:23h do mesmo dia. Segundo o relator, das dezoito empresas que registraram proposta para determinado item, apenas oito ofertaram lances, sendo que, no caso de outro item, foram quatro propostas e nenhum lance. Já para um terceiro item, foram nove propostas e apenas um lance. Diante desse quadro, o relator lembrou do Acórdão 3.486/2014

## MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br)



Plenário, em cujo voto condutor registrara que “o lançamento, no sistema (via chat), da suspensão temporária dos trabalhos em função dos mais variados motivos – horário de almoço, término de expediente, interrupção programada no fornecimento de energia etc. – é a medida que mais se coaduna com o fundamental princípio da publicidade e da transparência que deve nortear os trabalhos dos torneios licitatórios da Administração”. Mencionou também o Acórdão 1.689/2009 Plenário, que determinara à Universidade Federal de Uberlândia observar “quando da condução da fase pública do pregão eletrônico, os princípios estabelecidos no art. 5º do Decreto n.º 5.450, de 2005, em especial os da publicidade e da razoabilidade, de modo que o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente, via sistema (*chat*), a suspensão temporária dos trabalhos, em função de horário de almoço e/ou término do expediente, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento”. No caso sob exame, destacou haver previsão no próprio edital de que o pregoeiro suspenderia a sessão, caso necessário, e informaria por meio de *chat* a data e o horário em que seria reaberta. Ademais, prosseguiu o relator, houvera pedido expresso de licitante requisitando informações sobre a data e horário de retorno da sessão, fundamentado em jurisprudência do TCU, não havendo, contudo, providências do pregoeiro no sentido de prestar informações sobre o reinício da sessão. Assim, concluiu o relator, “a falha reveste-se de gravidade suficiente à aplicação de multa, porquanto o agir do pregoeiro possibilitou que os licitantes fossem colhidos de surpresa, sem prévio aviso, sobre o início da fase de lance, ou, ainda, da continuidade dos trabalhos que haviam sido suspensos”. Acompanhando o relator, o Tribunal aplicou multa ao pregoeiro, além de dar ciência à unidade jurisdicionada da falha ocorrida. Acórdão 2273/2016 Plenário,

**Representação, Relator Ministro-Substituto  
Marcos Bemquerer.”**

Após o exposto fica claro que a finalidade do pregão não foi alcançada uma vez que as regras não foram observadas a fim de garantir ampla concorrência.

“Item 14.1 do edital: As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.”

O fato de não comunicar as pausas e retornos de sessão comprometeu a disputa, e o regular funcionamento do certame.

## MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br)

Quanto a habilitação ao nosso ver irregular da licitante FC Cunha Rufino:

A mesma apresentou Declaração informando ser Empresa de Pequeno porte, vejamos:

## LV EVENTOS

AO PREGOIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.22.01-SRP**

Sessão de disputa de Lances Início: 12.07.2023 às 09:00h

Critério de Julgamento: menor preço por lote

LOCAL DO PREGÃO: endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

### DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa **F.C. CUNHA RUFINO-EPP**, com endereço Rua Dep. Francisco Monte, nº 556, Sala 01 e 02, Centro, Marco - CE, CEP: 62.560-000, inscrita no CNPJ Nº 10.587.062/0001-03, através de seu representante legal o Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino, inscrito no CPF sob o nº 708.467.233-87 e RG nº 20000120637898 DECLARA QUE:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE/CE que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE/CE **que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;**

c) que **inexiste qualquer fato superveniente Impeditivo** de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) não fomos declarados **empresa inidônea** para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87

e) sob as penas da Lei **que não integra em nosso corpo social**, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração Municipal assim como a inexistência de qualquer vínculo empregatício dos sócios ou proprietário da nossa empresa com o Município de SOLONÓPOLE/CE sob as penas da Lei, e sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

f) Declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO POTE - EPP** art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos

F.C. CUNHA RUFINO - EPP  
RUA DEP. FRANCISCO MONTE, NUMERO 556 SALA 01 E 02, CENTRO, MARCO - CE CEP 62.560-000  
CNPJ: 10.587.062/0001-03  
Fone/Celular: (85) 99929070 (85)992193700 (85) 992470565  
E-mail: carlfnos.jv@hotmail.com

## LV EVENTOS

impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 49 da citada lei

g) Declaramos que **concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei

Marco/CE, 11 de julho de 2023.

**FRANCISCO CARLOS CUNHA**  
RUFINO:70846723387  
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO:70846723387  
Dados: 2023.07.11 18:47:20 -03'00'

**F. C. CUNHA RUFINO - EPP**  
CNPJ 10.587.062/0001-03  
**FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**  
RG: 2000012063798 SSP-CE /CPF 708.467.233-87

F.C. CUNHA RUFINO - EPP  
RUA DEP. FRANCISCO MONTE, NUMERO 556 SALA 01 E 02, CENTRO, MARCO - CE CEP 62.560-000  
CNPJ: 10.587.062/0001-03  
Fone/Celular: (85) 99929070 (85)992193700 (85) 992470565  
E-mail: carlfnos.jv@hotmail.com

Porém através de consulta no site do TCE através do link: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/10587062000103/versao/2022/no/me/F+C+CUNHA+RUFINO-+ME> podemos constatar que a empresa obteve receita no valor de R\$ 28.384.267,44 (Vinte e Oito Milhões Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), valor esse muito superior ao limite máximo permitido por lei para enquadramento como EPP.

## MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br)

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » f c cunha rufino- me » municípios

**F C CUNHA RUFINO- ME**  
Nome Completo: F C CUNHA RUFINO- ME  
CPF/CNPJ: 10.587.062/0001-03

2022

Escolher outro ano -

### Municípios

Foram encontrados 61 municípios - Total: **R\$28.384.267,44**

Município	Valor Recebido(R\$)
1 PACATUBA	5.895.837,01
2 PARAIPABA	1.556.314,43
3 AQUIRAZ	1.406.315,50
4 SOLONOPOLE	1.084.595,01
5 ARATUBA	1.016.928,00
6 BANABUIU	997.044,10
7 NOVA RUSSAS	985.317,97
8 TAMBORIL	900.338,00
9 PARACURU	839.269,86

Observem senhores que a licitante Fc Cunha Rufino obteve tratamento indevido uma vez que declarou ser EPP e foi tratado como tal, mesmo tendo superado em mais de 20% o limite máximo permitido por lei.

A Lei Complementar nº 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Destaca-se o contido no caput do artigo 3º e nos respectivos inciso II, § 3º, § 9º e § 9º-A:

*II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta Superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).*

O valor arrecadado pelo recorrente segundo o TCE foi de R\$ 28.384.267,44, bem superior aos R\$ 4.800.000,00 estabelecidos como teto máximo pela lei.

*§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.*

*§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei*

### MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocoos07.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoos07.blogspot.com.br)

*Complementar, incluído o regime de que trata o art.122, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-AA, 100 e 122.*

*§ 9º- Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% do li (vinte por cento) mite referido no inciso II do caput.*

Pelo previsto no § 9º e 9º-A, a obrigação de declarar o desenquadramento se dá no mês seguinte ao excesso do limite de faturamento.

Uma vez que o valor arrecadado pelo recorrente foi superior aos 20% previstos como exceção a Lei, o mesmo deveria ter se desenquadrado e não poderia usufruir do benefício que deve ser exclusivo as ME e EPP's, além de ter descumprido o item 5.7 já mencionado acima.

A licitante FC Cunha também infringiu o edital pois apresentou balanço patrimonial com valores divergentes aos valores auferidos pela empresa, conforme informações oficiais, do Tribunal do Contas do Estado do Ceará, vejamos:

Balanço apresentado pela licitante:

<b>FC CUNHA RUFINO L V EVENTOS CNPJ: 10.587.062/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4834 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE (Expresso em Reais)</b>	
<b>RESULTADO</b>	<b>JANEIRO À DEZ - 2022</b>
<b>Receita de Vendas Serviços</b>	<b>4.637.860,67</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>4.637.860,67</b>
<b>( - ) Impostos</b>	<b>278.271,64</b>
<b>Receita líquida Operacional</b>	<b>4.359.589,03</b>

A empresa apresentou em seu balanço um faturamento de R\$ 4.637.860,67, ou seja muito diferente do valor R\$ 28.384.267,44, constante no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nesse caso podemos observar uma diferença gritante e de fácil constatação, nesse caso a empresa apresentou mais um documento defeituoso contrariando o já citado item 5.7 do edital.

Não bastassem os erros acima apontados a Pregoeira também não se atentou ao fato da empresa apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sem validade, vejamos:

## MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br)



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000819398**



20230000819398

PESSOAL E DOMESTICO;  
SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO;  
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER;  
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE  
QUALQUER MATERIAL;  
SERVICOS DE ENGENHARIA;  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS;  
SERVICOS DE ARQUITETURA;  
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;  
SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;  
ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;  
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO;  
SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;  
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;  
ATIVIDADES DE LIMPEZA;  
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;  
SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENCAO E REPARACAÇÃO DE ACESSORIOS PARA  
VEICULOS AUTOMOTORES;  
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E  
MOTONETAS, PECAS E  
ACESSORIOS;  
MANUTENCAO E REPARACAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E  
PECUARIA;  
MANUTENCAO E REPARACAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS;  
MANUTENCAO E REPARACAÇÃO DE MAQUINAS FERRAMENTA;  
MANUTENCAO E REPARACAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS;  
MANUTENCAO E REPARACAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,  
PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUCAÇÃO, EXCETO TRATORES;  
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;  
SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;  
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;  
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;  
SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENCAO E REPARACAÇÃO DE ACESSORIOS PARA  
VEICULOS AUTOMOTORES.

**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

**Capital social:** R\$ 200.000,00

**Última atualização do capital:** 19/01/2009

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** ISADORA GOMES DOS SANTOS

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 06/07/2020

**Número do RRT:** 9679863

**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Designação:** Integrante do quadro técnico com salário base atualizado de 6 salários mínimos.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sightexterno?form=Servicos>, com a chave: Z01B8C  
Impresso em: 16/04/2023 às 23:29:31 por: L.V EVENTOS, ip: 172.70.193.141

## MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br)

A licitante apresentou certidão do CAU onde consta capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), porém o capital social alegado pela empresa e constante em seu contrato social e certidão simplificada é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme abaixo:

Trecho do contrato social da licitante:

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EMPRESÁRIA INDIVIDUAL F C CUNHA RUFINO

**FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**, nacionalidade brasileira, casado, comunhão parcial, nascido em 10/09/1974, portador do CPF: 708.467.233-87, identidade: 03776989033, órgão expedidor: Detran-Ceará, residente e domiciliado no(a): Avenida Francisco Sá, número 6524, bairro: Barra do Ceará, município Fortaleza - Ceará, CEP: 60.330-875, na qualidade de titular da **F C CUNHA RUFINO**, com sede na Rua Dep. Francisco Monte, número 556, bairro: Centro, Sala 01 e 02, município Marco - Ceará, CEP: 62.560-000, com registro nessa Junta Comercial, NIRE 23102927234, constituído em 19/01/2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03, resolve alterar o endereço da seda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresaria revolve neste ato alterar o seu capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

## ATO CONSOLIDADO

Trecho da certidão simplificada da licitante:

	APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADASE SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO ELAZER, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO.	
	Capital: R\$ 2.200.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)
	Status: XXXXXXXX Último Arquivamento: 20/03/2023	Situação: ATIVA Número: 6074390

Outro erro de fácil constatação por parte da comissão, mas incrivelmente passou batido, a comissão teve bastante tempo para fazer uma análise detalhada, mas pelo visto, todo o tempo em que o certame ficou parado e sem comunicação foi pouco para uma análise justa e minuciosa.

### III – DO PEDIDO

Desta forma, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e torne inabilitada a empresa FC Cunha Rufino na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, informando devidamente, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

### MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:  
[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)  
[www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br](http://www.mmpromocooseventos.blogspot.com.br)



4367

Nestes Termos  
P. Deferimento

**Francisco Maciel Almeida**

**Socio Administrador**

**CPF: 098.283.113-72**

**FRANCISCO  
MACIEL  
ALMEIDA:0982  
8311372**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
MACIEL ALMEIDA:09828311372

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU

=44664482000150, OU=Pessoa Fisica A1,

OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade

Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=

FRANCISCO MACIEL

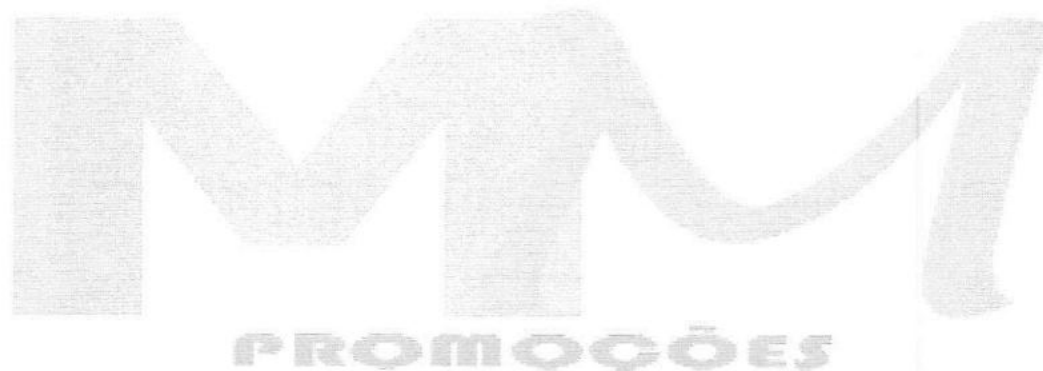
ALMEIDA:09828311372

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2023.08.24 14:50:42-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



**MM PROMOÇÕES**

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.  
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 3213-9336 / E-mail:

[mmpromocoos07@gmail.com](mailto:mmpromocoos07@gmail.com)

[www.mmpromocoos07.blogspot.com.br](http://www.mmpromocoos07.blogspot.com.br)